



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XVIII – Edição Nº 1.965E - Terça-feira, 18 de abril de 2023
Edição Extraordinária

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	1
RESULTADO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PUBLICA Nº	
2023.03.16.009.....	1
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.08.25.023.004.01.....	1
PODER LEGISLATIVO	2
Sem matéria para esta edição.....	2
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	2
Sem matéria para esta edição.....	2
EXPEDIENTE	2

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PUBLICA Nº **2023.03.16.009**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.16.02.005 - CHAMADA PUBLICA Nº 2023.03.16.009 - RESULTADO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PUBLICA Nº 2023.03.16.009.

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, torna público para conhecimentos dos interessados que na Chamada Pública nº 2023.03.16.009, cuja finalidade é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações, destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Luís Gomes/RN, foram classificados na forma do item 21.4.1.1 do edital os projetos de venda dos agricultores familiar do município de Luís Gomes/RN: JOSE RODRIGUES DE AMEIDA FILHO - Projeto de venda no valor de R\$ 6.735,00 (Seis Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais), para os itens 0014, 0015 e 0016; REGIVAN DE MOURA SANTANA - Projeto de venda no valor de R\$ 33.415,00 (Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Quinze Reais), para os itens 0001, 0002, 0004, 0005, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012 e 0013; MARIA IRIS CAVALCANTE PINHEIRO - Projeto de venda no valor de R\$ 25.340,00 (Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta Reais), para os itens 0004, 0005, 0009, 0010, 0011 e 0012; FRANCISCO JUNIOR BISBO - Projeto de venda no valor de R\$ 27.170,00 (Vinte e Sete Mil, Cento e Setenta Reais), para os itens 0002, 0004, 0005, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0016 e 0017; MARIA WILMA DE ALMEIDA PINHEIRO RODRIGUES - Projeto de venda no valor de R\$ 3.370,00 (Três Mil, Trezentos e Setenta Reais), para os itens 0001, 0011, 0013, 0017 e 0019; CICERA GIUDEVANIA LEITE MATIAS - Projeto de venda no valor de R\$ 19.870,00 (Dezenove Mil, Oitocentos e Setenta Reais), para os itens 0004, 0006, 0007 e 0012; JEYSSON CAETANA BISPO - Projeto de venda no valor de R\$ 30.660,00 (Trinta Mil, Seiscentos e Sessenta e Setenta Reais), para os itens 0001, 0002, 0004, 0005, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0016, 0017 e 0018 e na forma do item 21.4.1.2 do edital, o projeto de venda da APRUP – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE PORTALEGRE - Projeto de venda no valor de R\$ 65.500,00 (Sessenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais), para os itens 0014, 0015, 0016, 0017 e 0018. Ao final, ficou convencionado que os agricultores JOSE RODRIGUES DE AMEIDA FILHO; REGIVAN DE MOURA SANTANA; MARIA IRIS CAVALCANTE PINHEIRO; FRANCISCO JUNIOR BISBO; MARIA WILMA DE ALMEIDA PINHEIRO RODRIGUES; CICERA GIUDEVANIA LEITE MATIAS; JEYSSON CAETANA BISPO, terão prioridade no processo de aquisição dos produtos na forma do item

21.4.1.1 do edital e que a classificação da APRUP – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE PORTALEGRE, obedecerá as disposições do item 21.4, subitem 21.4.1.2 do edital. Por fim, a desclassificação do Projeto de venda do agricultor JOSÉ ANDSON DOUGLAS MESQUITA FEITOSA, apresentado em parceria com a COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE MOSSORÓ REGIÃO COOAFAM, se deu por falta da apresentação da DAP – Pessoa Jurídica da entidade beneficiadora dos produtos

Luís Gomes/RN, 18 de abril de 2023.

Cleudson Ismael
Presidente – Portaria nº 004/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.08.25.023.004.01 **REFERENTE AO CONTRATO Nº 2022.08.25.023.004**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: UNIVERSAL TRATORES COM. DE PECAS & SERVICOS EIRELI

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A alteração do contrato de fornecimento, datado de 20 de setembro de 2022, para suplementação do valor inicialmente pactuado de R\$ 93.027,00 (Noventa e Três Mil e Vinte e Sete Reais), por mais R\$ 23.256,75 (Vinte e Três Mil, Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos), na forma expressa nas cláusulas décima quarta e décima quinta do contrato original, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de material de expediente, destinado ao atendimento de demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 25 e 26 do Termo de Referência, 6 e 7 da Pesquisa Mercadológica, 71, 72 e 78.6, do instrumento de convocação e nas cláusulas décima quarta e décima quinta do contrato original.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa será consignada dotação orçamentária - exercício de 2023, atividades: 02.001.04.122.2002.2.2 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 2.002.04.122.2003.2.4 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.004.20.606.2.003.2.8 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.005.12.361.1002.1.21 - FUNDO A FUNDO/FNDE - SALARIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15500000; 02.005.12.361.1002.1.22 - FUNDO A FUNDO/FNDE - PNATE/ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15500000; 02.005.12.361.1002.1.22 - FUNDO A FUNDO/FNDE - PNATE/ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15530000; 02.005.12.361.1002.1.27 - CONV. SEEC - RN/PMLG - TRANSP. DO ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.005.12.361.1002.1.27 - CONV.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES
Ano XVIII – Edição Nº 1.965E - Terça-feira, 18 de abril de 2023
Edição Extraordinária

SEEC - RN/PMLG - TRANSP. DO ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15760000; 02.005.12.361.1002.1.29 - CONV. SEEC-RN/PMLG - MANUTENÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15710000; 02.05.12.361.1002.2.10 - MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25%- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15001001; 02.05.12.361.2003.2.11 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.05.12.361.2003.2.11 - MANUT. ATIVIDADE SEMEC/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.05.12.365.1002.2.12 - MANUT. ATIVIDADE-SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.05.12.365.1002.2.12 - MANUT. ATIVIDADE-SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000 e 15001001; 02.006.12.361.1002.2.16 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 30%- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15400000, 15411030 e 15421030; 02.006.12.361.1002.2.16 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 30%- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15400000, 15411030 e 15421030; 02.008.10.301.1008.2.24 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.008.10.301.1008.2.24 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.008.10.301.1008.2.26 - MANUT. ATIVIDADE- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15001002; 02.009.10.301.1008.1.99 - FUNDO A FUNDO/ SAUDE - PABF/ PAB - APS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.009.10.301.1008.1.100 - FUNDO A FUNDO/ SAUDE - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 16000000; 02.009.10.301.1008.1.110 - FUNDO A FUNDO/ SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 16000000; 2.11.08.244.2003.1.156 - PROGRAMA DE APOIO EST. CRIAN/ ADOL-CONSELHO TUTELAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 2.11.08.244.2003.2.31 - MANUT. ATIVIDADE- FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL -

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 2.011.08.244.2003.2.29 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.11.08.243.1001.1.157 - MANUT. CMDCA- CONS. M. APOIO CRIANÇA/ ADOLESCENTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.12.08.244.1001.2.51 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO - IGD/SUAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 16600000; 02.12.08.244.1001.2.51 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO - IGD/SUAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 16600000; 02.12.08.244.1001.2.52 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS SCFV - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 16600000; 02.010.15.452.1003.2.44 - MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.010.15.452.1003.2.27 - MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.010.15.452.1004.2.43 - MANUT. DAS VIAS URBANAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 569/2022.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA -03 de março de 2023.

ASSINANTES:
Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Francione Silva de Sousa Roberto – CONTRATADA

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com